

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel, usando de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Resolução nº 01/2025**, que **dispõe sobre a instituição da Comenda da Saúde "Doutor Edvaldo Lopes de Vargas" da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.**

Trata-se de análise do Projeto de Resolução nº 1/2025, que propõe a criação da Comenda da Saúde "Dr. Edvaldo Lopes de Vargas", honraria destinada a reconhecer profissionais, entidades ou iniciativas que tenham contribuído de forma relevante para a saúde pública no município de São Gabriel da Palha.

O projeto estabelece as regras para a concessão da honraria, critérios de seleção dos agraciados e periodicidade do evento. O objetivo é valorizar ações e trajetórias de destaque na área da saúde, reforçando a importância de iniciativas que promovam o bemestar da população.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A competência para a criação de resoluções dessa natureza está devidamente respaldada pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município, que conferem ao Legislativo local a prerrogativa de instituir comendas e honrarias.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, o projeto não apresenta vícios que impeçam sua tramitação. A proposta encontra respaldo no princípio da valorização social e no reconhecimento de serviços relevantes à coletividade.

Ademais, o projeto respeita os princípios administrativos, como impessoalidade, moralidade e publicidade, ao definir critérios objetivos para a escolha dos homenageados.

No tocante à técnica legislativa, o texto do projeto está redigido de forma clara e compatível com as normas aplicáveis, atendendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/1998.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça considera o Projeto de Resolução nº 01/2025 constitucional, legal e regimental, opinando favoravelmente à sua aprovação no âmbito desta Casa Legislativa.





Sala das Comissões Permanentes, 13 de janeiro de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Presidente

Vereador Relator

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Presidente Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 310034003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **15/01/2025 16:00**Checksum: **70FF3BE060BF83039494BE379653E78B8D43DC45B5E0D81201A2E63BAADFF368**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em **15/01/2025 16:05** Checksum: **CFC11880EB7836ACC3B64C69A1E6D266391BC0585D7FF143F6702092C17CE2FA**

Assinado eletronicamente por FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA em 15/01/2025 16:12 Checksum: 1C22E9E7A12CEF8120298B9DF18BC42993C590B1B0B053BE6A13A1889CD39BB7

Assinado eletronicamente por ROBSON CRUZ em 15/01/2025 16:32 Checksum: 72F5B2AAC271DD24E338E25321666112011112170B1ED26EC2C701768CB4E98E

